Prazos do Processo de Recurso

Efectivo: 1 de Março de 2023

Para informações mais detalhadas, consultar o Conjunto de Informações no sítio Web do DDS:
https://www.dds.ca.gov/wp-content/uploads/2023/04/Information-Packet-Portuguese.pdf

DDS Department of Developmental Services

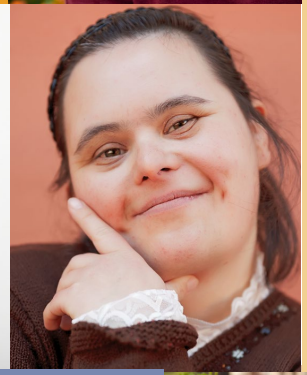

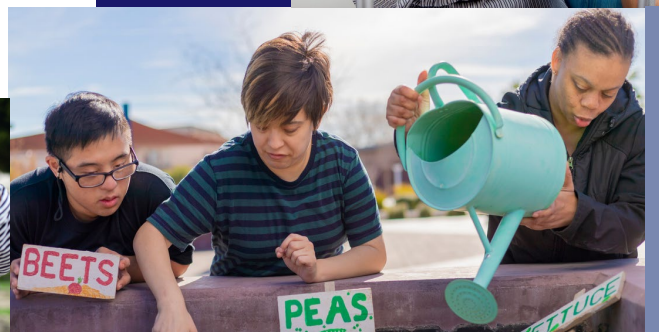

NOTIFICAÇÃO DE ACÇÃO

PROCESSO DE NOA INICIADO

O Centro Regional envia uma Notificação de Acção (NOA) antes de alterar ou encerrar um serviço actualmente prestado; negar um novo serviço; ou negar a elegibilidade inicial ou encerrar a elegibilidade.

DIA 30

No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção da Notificação de Acção e antes da data de entrada em vigor da acção proposta, você pode apresentar um pedido de recurso e continuar a receber os seus serviços actuais. Esta situação é designada “aid paid pending” (ajuda paga pendente).

DIA 60

No prazo de 60 (sessenta) dias da recepção na Notificação de Acção, você pode apresentar um pedido de recurso.

* Os dias (ou datas) são dias de calendário, excepto indicação em contrário.

PROCESSO DE RECURSO – REUNIÃO INFORMAL

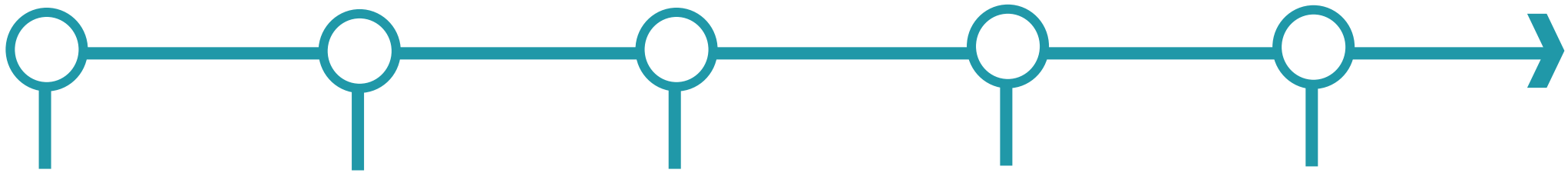

RECURSO INICIADO

O DDS recebe o formulário do seu pedido de recurso.

I

No prazo de 1 (um) dia útil, o DDS notifica o Centro Regional sobre o pedido para uma reunião informal.

DIA 10

No prazo de 10 (dez) dias depois de o DDS ter recebido o formulário do pedido de recurso, o Centro Regional realiza uma reunião informal.

DIA 15

Até 5 (cinco) dias depois da reunião informal, o Centro Regional emite uma proposta de decisão.

DIA 18

Até 3 (três) dias depois, você deve decidir se aceita a proposta de decisão, ou se deseja prosseguir e notificar o Centro Regional.*

As opções disponíveis são:

- Retirada
- Mediação
- Audiência

* Se a sua decisão ultrapassar este prazo, deixa de ser aplicado o calendário de 90 (noventa) dias para a audiência inicial.

PROCESSO DE RECURSO - MEDIAÇÃO

DIA 19

No prazo de 1 (um) dia, o Centro Regional informa o DDS e o Gabinete de Auditoria da sua decisão de prosseguir para Mediação.

DIA 30

No prazo de 30 (trinta) dias depois de o DDS ter recebido o seu pedido de recurso, tem lugar a Reunião de Mediação.

DIA 31

Um dia depois da Reunião de Mediação, o mediador envia-lhe uma cópia da proposta de resolução.

As opções disponíveis são:

- Retirada
- Audiência

PROCESSO DE RECURSO - AUDIÊNCIA

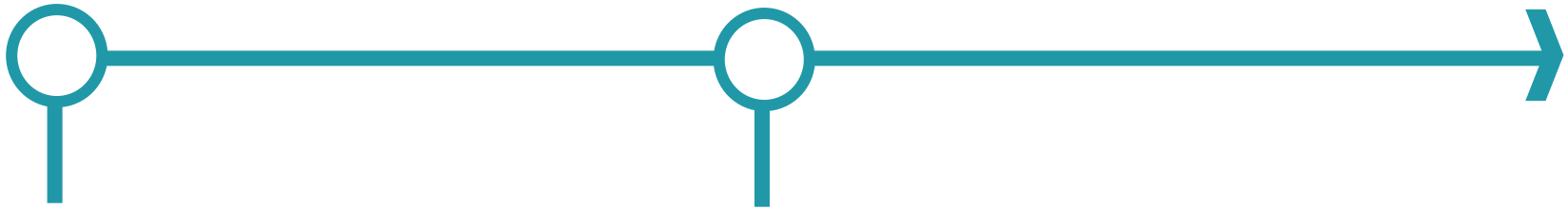

DIA 50

No prazo de 50 (cinquenta) dias da recepção do pedido de recurso, é realizada a Audiência.

DIA 80

Até 10 (dez) depois da Audiência, mas num prazo não superior a 80 (oitenta) dias depois da recepção do pedido de recurso, o Gabinete de Auditoria tomará a decisão final (na maioria dos casos).*

Você ou o Centro Regional pode:

- Solicitar reapreciação
- Recorrer ao tribunal
- Implementar a decisão

* O Director do DDS pode rever algumas decisões do Auditor. Esta revisão deve ocorrer num prazo de 90 (noventa) dias, salvo extensão do prazo.

PROCESSO DE RECURSO - RECONSIDERAÇÃO

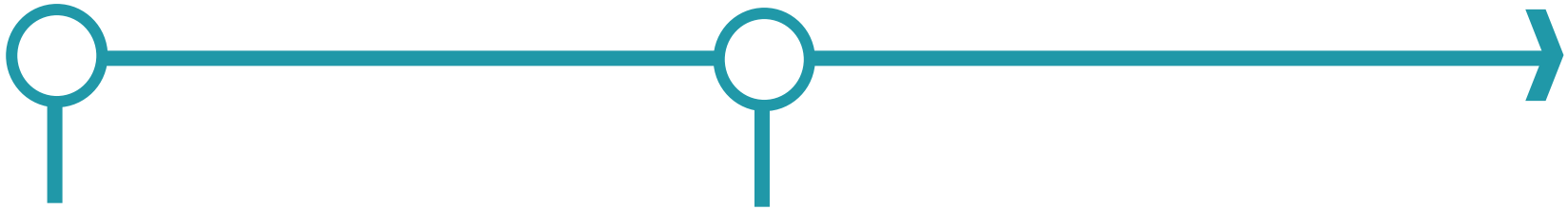

DIAS 91-105

Até 15 (quinze) dias da decisão final da Audiência, você pode solicitar a sua reapreciação.*

DIAS 92-120

Até 15 (quinze) dias após a recepção do pedido de reapreciação, o Gabinete de Auditoria ou o DDR deverá notificar as partes da decisão, concedendo ou recusando a reapreciação.**

Você ou o Centro Regional pode:

- Recorrer ao tribunal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a decisão final da Audiência
- Implementar a decisão

* A reapreciação implica a extensão do prazo para além dos 90 (noventa) dias iniciais, para resolução do pedido de recurso.
** Qualquer nova audiência deverá ocorrer num prazo de 50 (cinquenta) dias, sendo a decisão emitida num prazo máximo de 40 (quarenta) dias depois da nova Audiência.

PROCESSO DE RECURSO - IMPLEMENTAÇÃO

DECISÃO DA AUDIÊNCIA

DIAS 80-120

No prazo de 30 (trinta) das da decisão final da Audiência, o Centro Regional deve implementar a decisão, excepto se:

- Tiver sido pedida reapreciação, ou
- O prazo tenha sido prolongado devido a circunstâncias excepcionais.